

### **PORTARIA Nº 0172/2026/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências:

<b>CONTRATO Nº 002/2026/SES/MT - VIGÊNCIA: 09/01/2026 A 08/01/2027</b>	
<b>FORNECEDOR: MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO</b>	
Ivone de Carvalho - Matrícula: 90087	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Caroline Eduarda Pauletti - Matrícula: 325975	Perla Cristina Davoglio - Matrícula: 328671
<b>CONTRATO Nº 025/2026/SES/MT - VIGÊNCIA: 06/03/2026 A 05/09/2027</b>	
<b>FORNECEDOR: ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA E SERVIÇOS H LTDA</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO - CIAPS- AB</b>	
Cinthia Rocha da Silva - Matrícula: 296868	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Rayza Vitória da Cruz Antunes - Matrícula: 321383	Josane Mello de Almeida - Matrícula: 120476

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

**Art. 3º** Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

**Cuiabá-MT, 13 de março de 2026.**

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
*Secretário de Estado de Saúde*  
*(Original assinado)*